

LEI Nº 3.925, DE 1º DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, cargos públicos de provimento efetivo, a serem providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, com as quantidades, denominações e referências salariais constantes da escala de vencimentos, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Técnico em informática (8 horas)	36
01	Eletricista de Alta e Baixa Tensão (8 horas)	18
04	Farmacêutico (8 horas)	48
11	Agente de Vigilância em Saúde (8 horas)	12
15	Técnico em Enfermagem (8 horas)	36
10	Enfermeiro Padrão (8 horas)	48
03	Técnico de Laboratório (8 horas)	36
01	Marceneiro (8 horas)	18
01	Bibliotecário (4 horas)	10
01	Soldador (8 horas)	22
01	Funileiro (8 horas)	22
01	Encanador (8 horas)	17
02	Agente de Cultura (8 horas)	19
01	Procurador do Município (8 horas)	48

Art. 2º - Ficam extintos junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, os cargos públicos de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1990, a seguir relacionados:

- A – 10 (dez) cargos de assistente administrativo classe II;
- B – 10 (dez) cargos de assistente administrativo classe III;
- C – 20 (vinte) cargos de serviços gerais classe II;
- D – 20 (vinte) cargos de serviços gerais classe III;

Art. 3º - Fica alterada a denominação do cargo em comissão de Procurador Jurídico, criado pela Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/90, anexo I, para Assessor Jurídico, com referência salarial 48.

Art. 4º - Fica alterada de “25” para “36” a referência salarial do cargo de Técnico de Laboratório, criado pela Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/90, anexo II.